

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BRAGA



RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 06/2026

REVOGA O ARTIGO 81-A DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGA/RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora do Poder Legislativo de Braga, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica revogado o artigo 81-A do Regimento Interno da Câmara Municipal de Braga/RS.

Art. 2º. Fica expressamente mantida a vigência do artigo 80-A do Regimento Interno por refletir a real intenção do legislador na propositura da Resolução nº 013/2021, conforme se observa da redação do *caput* do seu artigo 1º.

Art. 3º. A presente Resolução tem por finalidade corrigir erro material de redação, consistente na inserção em duplicidade de dispositivos com conteúdo idêntico ou equivalente no Regimento Interno.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES, 23 DE ABRIL DE 2026.


INEZ TERESINHA LORENZATTO DELLA LIBERA
Presidente do Poder Legislativo de Braga/RS


GENESIO BARTOLOMEU RENZ
Vice- Presidente


IVONE AMARAL DA SILVA
1ª Secretária

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.


Valesca Cinara Dalpra Tavares
Assessora Administrativa

Certifico para os devidos fins, que o(a) <i>Resolução Legislativa nº 06/2026</i> foi publicado no mural da Câmara Municipal no período de <i>23/04/26</i> a <i>23/05/26</i> e permanentemente no sítio E eletrônico deste Poder Legislativo na aba > Publicações Legais 